

## PORTARIA TIMBOPREV Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa Servidora Pública Municipal para  
exercício de Função Gratificada

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

### RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** em Função Gratificada, conforme art.73-A da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 431, de 05 de julho de 2013 e pela Lei Complementar nº 539 de 21 de julho de 2020, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março do ano corrente:

| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV |         |    |  |
|--|---------|----|--|
| NOME   | SÍMBOLO | %  | FUNÇÃO GRATIFICADA   |
| PAMELA CAMILA PEREIRA DA LUZ   | FG-4    | 20 | Coordenação das atividades relacionadas ao Setor de Compras e Contratos. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 16 de março de 2023; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV